

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 164, DE 5 DE MARÇO DE 1.953.

\*\*\*\*\*

R  
671 e 68  
3

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI Nº 146, DE 3 DE SETEMBRO DE 1.952.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de  
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por lei, etc.

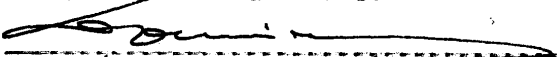
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e  
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Senhor Prefeito Municipal  
autorizado a adquirir, de acôrdo com o que estabelece o Arti-  
go 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei  
Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, os seguintes veícu-  
los:


- 1 (um) Caminhonete de marca "Dodge", tipo co-  
mercial;
- 1 (um) Caminhão basculante, de marca "Interna-  
tional", para 7 (sete) toneladas;
- 1 (um) Caminhão para transporte geral, de mar-  
ca "Dodge", para 7 (sete) toneladas;
- 1 (um) Caminhão com chassis adaptado ao trans-  
porte de carne verde, de marca "Dodge",  
para 4 (quatro) toneladas.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigôr na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de  
Março de mil novecentos e cincoenta e três.

  
~~(DOMINGOS LOT NETO)~~  
~~Prefeito Municipal~~

Publicada na Secretária da Prefeitura, aos cin-  
co de Março de mil novecentos e cincoenta e três.

  
IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI  
Secretário Interino da Prefeitura.